

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.6.2012

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		Política Nacional de Defesa							381.252.988
		PROJETOS							
05 153	2058 14N1	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades							381.252.988
05 153	2058 14N1 0101	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades - Nacional (Crédito Extraordinário)							381.252.988
			F	3	2	90	0	300	71.870.988
			F	4	2	90	0	300	309.382.000
TOTAL – FISCAL									381.252.988
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									381.252.988